



PREFEITURA DE SOBRAL

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P467789/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.641.253/0001-30, com sede à Rua Padre Aureliano, nº 910, Bairro Nova Aldeota, Município de Ipu, Estado do Ceará, CEP.: 62.250-000, Telefone: (88) 9.9842-9389, resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 33/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e o prazo de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 02 de setembro de 2026.

Savio Carneiro
Cavalcante:05
338759357

Assinado de forma digital
por Savio Carneiro
Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.09.02
13:49:01 -03'00'

NOVO CAMINHO
CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130

Assinado de forma digital por
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130
Dados: 2026.08.19 12:13:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
ALAN MORORÓ PAIVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Documento assinado digitalmente
CPF: VIRNA RODRIGUES BEZERRA
Assinatura: Data: 02/09/2026 13:37:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

Documento assinado digitalmente
BRENO LOPES PAIVA
Data: 02/09/2026 12:16:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. José Sales Silveira D'Almeida. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P467789/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.641.253/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºCP24006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ALAN MORORÓ PAIVA - representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 13/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P448128/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de SETEMBRO de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 14/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, c/c o art. 5º, inciso IV, e art. 7º, todos da Lei Municipal nº 1.715, de 07 de março de 2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, bem como com fundamento nos arts. 191 a 199 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, das autarquias e das fundações municipais, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo interessado nos autos do Processo nº P455044/2026, por meio do qual pleiteia a revisão de penalidade disciplinar anteriormente aplicada; RESOLVE: Art. 1º.

Instaurar Procedimento Administrativo para análise do requerimento de revisão de penalidade disciplinar formulado nos autos do Processo nº P455044/2026, bem como para exame dos documentos e demais elementos apresentados pelo requerente. Art. 2º. Designar a atuação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 16/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P464049/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 17/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P468703/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio de seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: EMPRESA TRIUNFO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.033/0001-86, representada neste ato pela Sra. Patrícia